



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE ABRIL DE 2023 (TURNO VESPERTINO)

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às **17:30**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, JULIANO TAVEIRA BERNARDES, MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO, ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Presente, por meio de videoconferência, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO. Presente no Plenário o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **31ª (trigésima primeira) Sessão Ordinária, de 26 de abril de 2023, realizada no turno vespertino.**

O Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, após registrar as presenças dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral, informou que na pauta do sistema PJe havia somente processos judiciais, ressaltando que na 30ª sessão plenária, realizada no período da manhã, os julgamentos de alguns processos da pauta foram adiados para a presente sessão, por isso eles teriam preferência, logo após o julgamento dos processos para os quais havia pedidos de sustentação oral. Nesta oportunidade, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou que havia pedidos de

1

inscrição para sustentação oral nos processos relacionados nos números 1 e 2 da pauta – Representação Especial nº 0603833-50.2022.6.09.0000, em que o Doutor Dyogo Crosara se manifestaria em nome do representado Fábio Correa de Oliveira -, e Recurso Eleitoral nº 0600483-17.2020.6.09.0132, em que o Doutor Olavo Marsura Rosa falaria pelo recorrido Fabrício Borges Cruvinel. Assim, os julgamentos tomaram a seguinte ordem:

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0603833-50.2022.6.09.0000

ORIGEM: CIDADE OCIDENTAL – GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

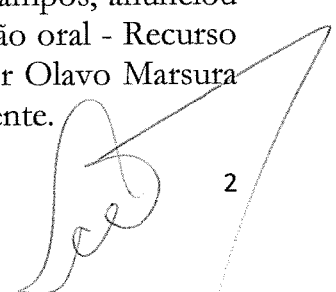
REPRESENTADO: FABIO CORREA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

DECISÃO: Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela procedência do pedido deduzido na inicial, com a condenação do representado, em razão da prática de publicidade institucional em período vedado, à sanção de multa, a ser fixada acima do mínimo legal. O Doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral em nome do representado Fábio Correa de Oliveira. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto da Relatora, Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, no sentido de julgar procedente os pedidos formulados na Representação Eleitoral, para condenar o Representado Fábio Correa de Oliveira à sanção de multa pela veiculação de propaganda institucional em período vedado, fixada em 15 (quinze) mil UFIRS, com fulcro no artigo 73, VI, “b” e § 4º, da Lei nº 9.504/97. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo, os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Juliano Taveira Bernardes e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguardam o pedido de vista.

Após, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, anunciou os dados do próximo recurso que contava com inscrição para sustentação oral - Recurso Eleitoral nº 0600483-17.2020 -, ocasião em que informou que o Doutor Olavo Marsura Rosa, embora tenha feito inscrição para sustentação oral não se fez presente.



2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600483-17.2020.6.09.0132

ORIGEM: HIDROLÂNDIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: ROSEMAR DUARTE DA SILVA LOPES

ADVOGADOS: DANIEL BRAGA - OAB/GO 34274

IGOR RECELLY FRANCO DE FREITAS - OAB/GO 45567

SARAH KETULLE MACHADO RIBEIRO - OAB/GO 55918

RECORRIDOS: FABRICIO BORGES CRUVINEL

MARIA ARRISEUDA MONTEIRO NUNES

ADVOGADO: EGINALDO MARTINS RODRIGUES JÚNIOR -

OAB/GO 57397

MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS - OAB/GO

18589

MARIELZA FERNANDES DA SILVA - OAB/GO 14458

OLAVO MARSURA ROSA - OAB/GO 18023

ONILTON ALVES PINTO - OAB/GO 19336

SEBASTIAO ALVES PEREIRA - OAB/GO 42081

TERCEIROS INTERESSADOS: CARITA SILVA URZEDO

DEYSE CAMILA PEREIRA MARTINS

DIRCE PEREIRA DA SILVA

CESAR HENRIQUE JANUARIO BARBOSA

GERONIMO VICENTE DA SILVA

ISMAEL DE OLIVEIRA CARDOSO

LAZARO ALENCAR AMARAL DA SILVA

LEANDRO MARQUES DE SOUZA

LEONARDO ALVES PEREIRA

PP

ROGERIO MACHADO DA SILVA

WENDELL DOS SANTOS MOTA

DECISÃO: Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, após voto do Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, no sentido de desacolher a manifestação ministerial, conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, julgando procedentes os pedidos insertos na Ação de Investigação Judicial Eleitoral aforada por Rosemar Duarte da Silva Lopes para: a) declarar a nulidade do DRAP da chapa proporcional do Partido Progressista nas eleições 2020 do município de Hidrolândia/GO; b) anular os votos obtidos pelos candidatos e candidatas integrantes da referida chapa e lhes cassar os respectivos diplomas; c) decretar a inelegibilidade por 8 (oito) anos de Dirce Pereira da Silva e de Maria Arrisseuda Monteiro Nunes; e d) determinar que se proceda a retotalização dos votos

daquele pleito e a diplomação dos novos eleitos. Os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes, Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguardam o pedido de vista.

Neste momento, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, informou que o Excelentíssimo Senhor Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior iria se retirar da sessão, em virtude de compromisso, e que, não obstante o pesar, continuariam sem a presença de Sua Excelência, em razão de que os demais julgamentos não exigem quórum especial. Assim, o Doutor Márcio Moraes agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, desejou boa noite a todos e pediu licença para retirar-se, oportunidade em que se ausentou da sessão. Ao ensejo, a Excelentíssima Senhora Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães manifestou ao Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos que havia comunicado à secretária de sessões que também tinha necessidade de se ausentar da sessão, informou que não poderia participar da sessão presencialmente, mas poderia continuar participando por meio de sistema de videoconferência, a fim de contribuir com os julgamentos, uma vez que tinha que se dirigir ao encerramento da catequese de sua filha, Maria Valentina, o que, naturalmente, contou com anuência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. Registre-se que, nesta oportunidade, a Excelentíssima Senhora Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo declarou que necessitava se retirar às 19 horas, ocasião em que o Desembargador Itaney Francisco Campos, ainda, informou que Sua Excelência, Doutora Mônica Senhorelo, iria adiar o julgamento do processo relacionado no número 11 da pauta de sua Relatoria - Representação Especial nº 0603803-15.2022. Então, os trabalhos continuaram na seguinte ordem de julgamentos, adiamento ou suspensão.

3. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603629-06.2022.6.09.0000
ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

RECORRENTE: EZIZIO ALVES BARBOSA

ADVOGADA: LETICIA FRANCIELE FERREIRA BARBOSA -
OAB/GO 48234

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 26/4/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou as contrarrazões recursais, pugnando oralmente pelo conhecimento e desprovimento do recurso. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, após voto do Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso para reformar a decisão e afastar a multa imposta aos representados. A Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo acompanhou o voto do Relator. A Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães e o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior aguardam a vista dos autos. Ausente

momentânea e justificadamente o Juiz Marcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

4 - RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603545-05.2022.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTE: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) -
REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

RECORRENTE: EZIZIO ALVES BARBOSA

ADVOGADA: LETICIA FRANCIELE FERREIRA BARBOSA -
OAB/GO 48234

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o julgamento foi adiado pela Relatora.

5. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 0601072-23.2020.6.09.0095

ORIGEM: JUSSARA – GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

AGRAVANTES: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO
SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO TRABALHISTA CRISTAO -
PTC

DIRETORIO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
PSDB

IVANIA ALVES FERNANDES PESSOA
MARCELO XAVIER DE GODOI
PARTIDO LIBERAL

ADVOGADO: RONIÉRE RESENDE BRINGEL - OAB/GO 39826

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

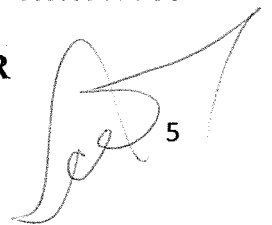
SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito, pugnando oralmente pelo conhecimento e desprovemento do agravo.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao AGRAVO INTERNO, nos termos do voto da Relatora

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600837-15.2020.6.09.0044

ORIGEM: PLANALTINA – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR



RECORRENTES: CARLOS ALVES DO EGITO
ELEICAO 2020 CARLOS ALVES DO EGITO VICE-PREFEITO
ADVOGADOS: ALEX DUARTE SANTANA BARROS - OAB/DF
31583

BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 3367
PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF
61528

RECORRENTES: ELEICAO 2020 MARIA APARECIDA DOS SANTOS
PREFEITO

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA -
OAB/GO 33670

CAMILA DUFRAYER COELHO SILVEIRA - OAB/GO 49177

IARA CRISTINA DE ALMEIDA - OAB/GO 54879

KAROLINNE DA SILVA SANTOS PENA - OAB/GO 33883

DECISÃO: Na sessão do dia 26/4/2023, do turno matutino, o Doutor Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena fez sustentação oral em nome dos recorrentes Maria Aparecida dos Santos e Carlos Alves do Egito. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator.

7. AGRAVO REGIMENTAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0602171-51.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES
JÚNIOR**

AGRAVANTES: ADRIANO ANTONIO AVELAR
ELEICAO 2022 ADRIANO ANTONIO AVELAR DEPUTADO
FEDERAL

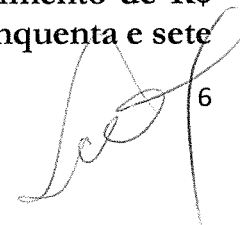
ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

AGRAVANTE: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AGRAVADOS: ADRIANO ANTONIO AVELAR
ELEICAO 2022 ADRIANO ANTONIO AVELAR DEPUTADO
FEDERAL

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

DECISÃO: Na sessão do dia 27/3/2023, o Doutor Danúbio Cardoso Remy fez sustentação oral em nome do agravante Adriano Antônio Avelar. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e provimento do agravo interposto pelo Ministério Público Eleitoral para desaprovar as contas do candidato (agravado), com determinação de recolhimento de R\$ 691.357,27 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e sete



reais e vinte e sete centavos) ao Tesouro Nacional, e pelo desprovemento do agravo interno interposto pelo candidato Adriano Antônio Avelar. O Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, proferiu voto no sentido de conhecer do agravo interposto pelo Ministério Público Eleitoral, rejeitando a preliminar de nulidade do julgamento monocrático, e, no mérito, negar-lhe provimento. Com pertinência ao recurso interposto pelo candidato, o voto do Relator foi no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao agravo interno, a fim de reformar a decisão recorrida para determinar o recolhimento ao Tesouro Nacional apenas da quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). O Juiz Juliano Taveira Bernardes proferiu voto no sentido de divergir parcialmente do voto do Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. As Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior e a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 30/3/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator. Na sessão do dia 10/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator. Na sessão do dia 17/4/2023, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior manteve o posicionamento exarado no voto proferido. O Juiz Juliano Taveira Bernardes, igualmente, manteve o voto parcialmente divergente. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo. A Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior e a Desembargadora Amélia Martins de Araújo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 19/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo. Na sessão do dia 20/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo. Na sessão do dia 24/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo.

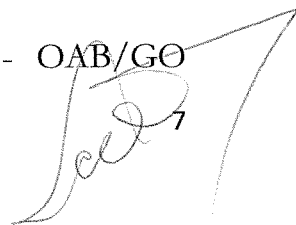
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602172-36.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTES: ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA
ELEICAO 2022 ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA DEPUTADO
ESTADUAL

ADVOGADOS: ADRIANO FABIO DE CARVALHO - OAB/GO



0027105

PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO 27203

DECISÃO: Na sessão do dia 17/4/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas, com determinação do recolhimento de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional. O Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, proferiu voto no sentido de aprovar as contas com ressalvas afastando a necessidade de devolução de recursos ao Tesouro Nacional. A Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou o voto do Relator. Os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Adenir Teixeira Peres Júnior aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 19/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 20/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 24/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

9. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0601032-41.2020.6.09.0095

ORIGEM: MATRINCHÃ – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REVISORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

RECORRENTES: ADELANDES RIBEIRO DE ARAUJO
BENTO LAFAYETTE SARAIVA BORGES

CLAUDIA VALERIA ALVES DE MORAES ARAUJO

CRISTINA MARTINS DOS SANTOS

ILSO MARCIANO DE MORAES

IRONE CLEMENTE BORGES

JOSE REGINALDO PACHECO GOMES

MARCIO JOSE ALVES PINTO

OSMIRA CARNEIRO DOS SANTOS ANDRADE

PAULO VIEIRA DA SILVA

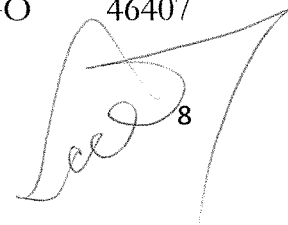
ROSIMEIRE ANACLETO DA SILVA

SULEMAR FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADOS: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO 29677

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL



DECISÃO: Na sessão do dia 24/4/2023, a Doutora Marina Almeida Moraes fez sustentação oral em nome da recorrente Cláudia Valéria Alves de Moraes Araújo e outros. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e desprovimento do recurso criminal eleitoral. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto do Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso criminal eleitoral. A Revisora, Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, acompanhou o voto do Relator. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo e o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

10. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0603463-71.2022.6.09.0000
ORIGEM: CALDAS NOVAS – GO

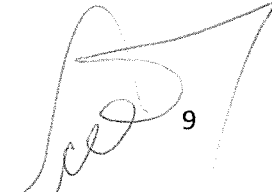
RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: MARINHO CÂMARA CLEMENTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DECISÃO: Na sessão do dia 24/4/2023, O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela procedência dos pedidos iniciais, com condenação do representado em R\$ 15.000,00 por cada ilícito praticado, com a condenação em multa totalizando o valor de R\$ 30.000,00. O Doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do representado Marinho Câmara Clemente de Oliveira. O Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, proferiu voto no sentido de rejeitar a preliminar de perda superveniente do objeto e, no mérito, julgar improcedentes os pedidos iniciais. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo e os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães acompanharam o voto do Relator. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Juliano Taveira Bernardes. O Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguarda o pedido de vista. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Juliano Taveira Bernardes.



9

11. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0603803-15.2022.6.09.0000

ORIGEM: CALDAS NOVAS – GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: EVERTON LEANDRO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADOS: JORDANA DA SILVA GOMES - OAB/GO 64483

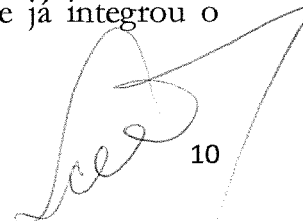
OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO - OAB/GO 42535

DECISÃO: Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o julgamento foi adiado pela Relatora.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, informou que houve alteração quanto à data da posse do Doutor José Mendonça Carvalho Neto no cargo de Juiz Membro substituto de Jurista II, comunicada na sessão matutina, pois após a referida sessão constatou-se que os Juízes Membros titulares da classe de Juristas não participariam, de forma presencial, da sessão do dia 11 de maio, assim, anunciou que a posse do novo Membro da Corte ficou marcada para a sessão do dia 15 de maio de 2023, às 17 horas.

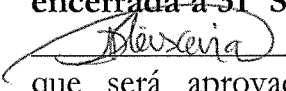
Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente informou que seria submetida à aprovação do Pleno na sessão de amanhã, dia 27 de abril, a minuta de resolução que dispõe sobre os atos preparatórios e a organização dos trabalhos pertinentes ao empréstimo de urnas para as Eleições das membras e dos membros dos Conselhos Tutelares dos Municípios do Estado de Goiás, em 1º de outubro de 2023, mas tendo em vista que o Tribunal Superior Eleitoral aprovou resolução que trata da matéria, seria feita uma reanálise da minuta de resolução e, posteriormente, submetida à consideração e aprovação pelo Tribunal Pleno.

Bem assim, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, comunicou que este Tribunal, por meio da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás – EJE/GO, receberá na tarde de amanhã, dia 27 de abril, acadêmicos do curso de Direito da UniAraguaia Centro Universitário, que farão uma visita guiada pelas dependências desta Corte, além de assistirem a palestras e à sessão de julgamento. Ao ensejo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou que, também amanhã, às 14 horas, no Auditório Levino Emiliano dos Passos, este Tribunal, por meio da Assessoria de Gestão e Informação de Órgãos Externos (AGIOE), apresentará o projeto “Integridade Viva”, que objetiva a implantação do Programa de Integridade neste Regional. Destacou que o lançamento do citado projeto ocorrerá com a palestra “Cultura de Integridade no Serviço Público”, ministrada pela Doutora Ivana Farina, que é uma figura jurídica muito conhecida, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, que já integrou o Conselho Nacional do Ministério Público.



10

Ao final, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos indagou aos eminentes Pares e ao representante do Ministério Público Eleitoral em 2º Grau se tinham algum assunto administrativo a comunicar, não havendo, agradeceu a presença dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral, dos advogados, dos servidores e demais colaboradores e de todos que acompanham a sessão pelo Canal do TRE Goiás no YouTube, ocasião em que informou que a próxima sessão acontecerá amanhã, quinta-feira, dia 27 de abril, às 17 horas, e, desejando boa noite a todos, declarou encerrada a sessão.

Nada mais havendo a tratar, às **19:07** o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, declarou **encerrada a 31ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 26 DE ABRIL DE 2023.


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE